



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 110/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 088/2026, que tem por objeto a **aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município, INCLUINDO** os subitens n° 7.1.10, 7.1.11 e inciso I, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame.

Leia-se:

(...)

7.1.10 – Registro ou notificação na ANVISA, dentro da validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

a) No caso de produto importado que tenha sua fabricação terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante.

b) No caso de o registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA.

c) No caso de produtos dispensados de Registro ou Notificação, a Licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do Fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de Registro ou Notificação; ou
- Indicação da norma ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

7.1.11 - Referente ao lote item/lote 19 (saís de reidratação), autorização legal pela ANVISA, conforme a RDC n° 27/2010 e demais normas vigente:

- Notificação válida na ANVISA com regularidade sanitária em território nacional;
- Laudo técnico ou documentação que comprove a equivalência da formulação e da finalidade terapêutica em relação ao Edital;
- Comprovação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e exigência sanitárias;
- Declaração expressa de responsabilidade técnica do fabricante quanto à segurança e eficácia do produto.

I) Em caso de dúvida quanto a documentação exigida nos subitens n° 7.1.8 a 7.1.11, a mesma será encaminhada para análise pelo corpo técnico do Município em diligência após a sessão licitatória, e o parecer emitido será anexado ao processo e ao sistema.

(...)

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, em cumprimento ao subitem nº 25.1 do Edital: **até às 19h do dia 31/08/2026**, agendando-se o certame conforme segue:

Recebimento das Propostas: do dia 18/08/2026 às 08h até às 13h do dia 03/09/26.
Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 03/09/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito